

DIÁRIO OFICIAL

ANO XLIII Nº 128

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo			62
Atos do Poder Executivo	1	35	62
Casa Civil	4	44	62
Secretaria de Estado de Governo	6	45	62
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	6	48	
Secretaria de Estado de Agricultura e			
Desenvolvimento Rural			62
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional		48	
Secretaria de Estado de Cultura		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Social e Transferência de Renda		48	
Secretaria de Estado de Educação	7	48	95
Secretaria de Estado de Fazenda	7	53	95
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11	53	96
Secretaria de Estado de Obras			96
Secretaria de Estado de Saúde	18	54	102
Secretaria de Estado de Segurança Pública		54	102
Secretaria de Estado de Transportes	18	59	102
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Desenvolvimento Urbano			105
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos			
Recursos Hídricos		60	106
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento		60	106
Secretaria de Estado de Administração Pública		60	
Secretaria de Estado de Esporte	18	60	107
Secretaria de Estado de Ciência,			
Tecnologia e Inovação			107
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Humanos e Cidadania		61	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		61	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		61	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	22	61	107
Ineditoriais			108

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.857 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLA-TIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º A Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 26.......

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e possuam certificado de utilidade pública no âmbito do Distrito Federal, bem como registro nos Conselhos de Assistência Social do Distrito Federal, Conselho de Saúde do Distrito Federal ou Conselho de Educação do Distrito Federal, respectivamente:

Art. 47-A Caso a despesa de pessoal ultrapasse o limite de noventa e cinco por cento, a que se refere o art. 20 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas-extras somente pode ocorrer para atender, excepcionalmente, aos serviços finalísticos das áreas de saúde e segurança pública, de forma a evitar situações de risco e prejuízos para a sociedade. Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal regulamentará por ato próprio os procedimentos necessários à aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Fica alterado, na Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, o Anexo VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrario.

Brasília, 29 de junho de 2012 124º da República e 53º de Brasília AGNELO QUEIROZ

> Anexo Único ANEXO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL -	67.366.590,82	36.955.705,67	6.634.923,52
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.975.134,38	3.826.651,26	2.998.102,98
(I)	65.391.456,44	33.129.054,41	3.636.820,54
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECUR-	781.540,79	3.512.846,59	4.262.785,22
SOS DA ALIENAÇÃO DE	781.540,79	3.512.846,59	4.262.785,22
ATIVOS (II)	259.403,32	3.512.846,59	4.262.785,22
DESPESAS DE CAPITAL	522.137,47	-	-
Investimentos	- '	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-
DOS REGIMES DE PREVI-			
DÊNCIA			
Regime Geral de Previdên-			
cia Social			
Regime Próprio de Previ-			
dânaja Caajal			

SALDO FINANCEIRO	2010	2009	2008
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	102.400.047,41	35.814.997,38	2.372.138,30

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos exercícios em destaque.

LEI Nº 4.858 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Regulamenta, no Poder Executivo, o art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLA-TIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As funções de confiança e os cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo são exercidas por servidores que atendam aos requisitos previstos em lei ou regulamento.

- § 1º As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo de carreira do Poder Executivo.
- $\S~2^{\rm o}$ Os cargos em comissão, incluídos os de natureza especial, são exercidos por servidor:
- I ocupante de cargo de provimento efetivo;
- $\rm II-requisitado$ de qualquer órgão ou entidade do Distrito Federal, União, Estado ou Município; $\rm III-sem$ vínculo com o serviço público.